



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2022.**

**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES DE NÍVEL SUPERIOR DOS CURSOS DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, DIREITO E ARQUITETURA E URBANISMO, PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS.**

**O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ** torna público que realizará processo seletivo, visando a classificação de estudantes de nível superior do curso de administração, ciências contábeis, direito e arquitetura e urbanismo, para desenvolvimento de estágio, embasado no artigo 5º da Lei Complementar nº. 60, de 17 de dezembro de 2.009, conforme disposições a seguir:

## **1 - DAS VAGAS**

**1.1** - O presente processo seletivo visa à classificação de estudantes que estejam cursando o nível superior a partir da **4ª fase, inclusive esta**, nas graduações de **Administração, Ciências Contábeis, Direito e Arquitetura e Urbanismo**, para preenchimento de **vagas de estágio**, junto ao Município de Santo Amaro da Imperatriz, seus órgãos e instituições conveniadas, e cadastro de reserva.

## **2 - DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** - As inscrições deverão ser realizadas dos dias 17 a 19 de janeiro de 2.022, das 07:00 às 19:00 horas, no setor de Protocolos – espaço Santo Amaro Cidadão - Prefeitura de Santo Amaro da Imperatriz, localizado na Praça Governador Ivo Silveira, nº. 5469, Centro, Santo Amaro da Imperatriz, SC.

**2.2** - **Para realizar a inscrição, o candidato deverá recolher a taxa de protocolo, no ato da inscrição, sob pena de indeferimento. A taxa deverá ser solicitada**





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

previamente ao ato da inscrição, e o comprovante anexado com os demais documentos.

**2.3** - Ao preencher e assinar a respectiva ficha de inscrição, que segue em anexo a este edital, o candidato receberá, no ato, o número de protocolo de sua inscrição.

**2.4** - Os documentos pessoais do candidato serão devolvidos no ato da apresentação, após as devidas anotações na ficha de inscrição.

**2.5** - Após a data e horário fixado como termo final do prazo para recebimento de inscrição, não mais serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

### **3 – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO:**

**3.1** – Fotocópia do documento de Identificação (Carteira de Identidade Civil/Profissional ou CNH) e CPF (se tiver o CPF na carteira de identidade, é dispensada a fotocópia do mesmo – caso contrário, é obrigatório a fotocópia do CPF);

**3.1.1** – Histórico escolar;

**3.1.2** – Comprovante de frequência;

**3.1.3** – Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

**3.2** - O candidato deverá manter atualizados seus números de telefone e endereço, enquanto estiver participando do Processo Seletivo de Estagiário. É de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seus contatos.

**3.3** - Não será permitida a inscrição condicional ou por correspondência, admitindo-se, no entanto, via procuração pública ou instrumento particular com firma reconhecida e poderes específicos, onde conste obrigatoriamente menção a este Edital, devendo o procurador, no ato da inscrição, entregar além dos documentos exigidos por este Edital, cópia do instrumento de procuração.

**3.4** - Efetuada a inscrição, o candidato receberá um protocolo de confirmação, que servirá como comprovante de inscrição.

### **4 - DO CRITÉRIO DE ESCOLHA**





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

4.1 – O critério de escolha será feito de acordo com a média das notas constantes no histórico escolar.

4.1.2 – Em caso de empate será utilizado primeiro o critério de quem estiver cursando o maior número de fases do curso. Persistindo o empate, o desempate dar-se-á pelo critério da maior idade.

## **5 - A PUBLICAÇÃO DOS CLASSIFICADOS**

5.1 - A lista classificatória será divulgada pela Secretaria Municipal de Administração, até o dia 24 de janeiro de 2022, no órgão oficial do Município.

## **6 - DO VALOR E PRAZO DO CONTRATO**

6.1 - O estagiário receberá auxílio financeiro equivalente a um piso salarial municipal, amparado pela lei federal n.11.788/2008, e terá carga horária de 30 (trinta) horas semanais, como fixado pela legislação do Município, cujo contrato terá duração de 12 meses, admitida a prorrogação por igual período a critério exclusivo do Município.

## **7 - DAS FUNÇÕES DOS ESTAGIÁRIOS**

7.1 - As atividades a serem desenvolvidas pelos estagiários deverá estar relacionada ao curso frequentado.

## **8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 - Os classificados serão contratados de acordo com a conveniência e interesse do Município, sendo que o desenvolvimento do estágio será pelo prazo inicial de até 12 meses, prorrogável apenas uma vez, por igual período.

8.2 - Para elaboração do contrato de estágio, os candidatos deverão apresentar os documentos solicitados pelo Setor de Pessoal, **responsabilizando-se, inclusive, pela anuência a ser obtida junto à respectiva Instituição de Ensino**, bem como pelo pagamento do seguro de vida.





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

**8.3** - Os casos não previstos, no que tange à realização deste Processo Seletivo, serão resolvidos por comissão a ser nomeada pelo Secretário da Administração, caso assim for necessário.

Santo Amaro da Imperatriz/SC, em 10 de janeiro de 2.022.

**RICARDO LAURO DA COSTA**  
**Prefeito Municipal**





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

**FICHA DE INSCRIÇÃO EDITAL 01/2022**  
**ESTAGIÁRIO DO CURSO DE \_\_\_\_\_**

**INSCRIÇÃO Nº:** \_\_\_\_\_

<b>CANDIDATO</b>	
NOME	
ENDEREÇO	
E-MAIL	
TELEFONE	
IDENTIDADE	
CPF	
IDADE	
DATA DE NASCIMENTO	
FASE DO CURSO	

Declaro para os devidos fins que estou de acordo com todas as normas do Edital 01/2022.

Santo Amaro da Imperatriz/SC, em \_\_\_\_\_ de janeiro de 2.022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato (a)

Inscrição Deferida: Sim ( ) Não ( )

Média do Histórico: Nota: \_\_\_\_\_.

Classificado: Sim ( ) Não ( )

Colocação: \_\_\_\_\_

